

Publicado em **29/02/2012**

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Minas Gerais Reitoria



Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Fevereiro/2012 • EXTRAORDINÁRIO - Nº5



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Minas Gerais Reitoria



Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PRESIDENTE DA REPÚBLICA Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Eliezer Moreira Pacheco

> REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Caio Mário Bueno Silva

> > CHEFE DE GABINETE Marilícia Brandão Mól Gonçalves

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Edmar Geraldo de Oliveira

> PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO Oiti José de Paula

> > PRÓ-REITOR DE ENSINO Washington Santos da Silva

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO Lydia Armond Muzzi

> PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO Lucas Carlúcio Magalhães

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO Matheus Costa Frade

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ciniro Aparecido Leite Nametala

DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS
Josiler Magno Macedo Reis

DIRETOR DE ORÇAMENTO Roberto de Oliveira Bezerra

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS Cláudia Maria Teixeira Alves

Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 169 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo concedido a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº. 048, de 17 de janeiro de 2012 – IFMG - Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado *in* DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando que o prazo concedido a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº. 048, de 17 de janeiro de 2012, não foi suficiente para apuração dos fatos relacionados do extravio de componentes de computador adquiridos para a montagem do novo Laboratório de Informática do Curso Técnico de Mineração e de um aparelho de DVD proveniente de recurso do PROEJA FIC no IFMG - Campus Ouro Preto;

RESOLVE:

Art. 1°. – Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº. 048, de 17 de janeiro de 2012, para apuração do extravio de componentes de computador adquiridos para a montagem do novo Laboratório de Informática do Curso Técnico de Mineração e de um aparelho de DVD proveniente de recurso do PROEJA FIC no IFMG - Campus Ouro Preto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Instituição.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de fevereiro de 2012.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais